

LEI N° 4.040, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Altera os valores da gratificação mensal concedida aos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima, de Iturama – MG.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da gratificação mensal dos componentes da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama – MG, a qual foi instituída pela Lei Municipal nº 1.035, de 03 de maio de 1976, da seguinte forma:

I – Músicos de primeira categoria – valor R\$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

II – Músicos de segunda categoria – valor R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

III – Músicos de terceira categoria – valor R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2011.

Iturama-MG., 14 de março de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Ejecutivo